

LEI Nº 2.660 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

ORÇA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
GETÚLIO VARGAS PARA O
EXERCÍCIO DE 1998 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - A Receita para o exercício de 1998 é orçada
em R\$-6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) e será arrecadada
de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte
classificação:

RECEITAS CORRENTES

I - Receita Tributária.....	R\$-	806.400,00	
II - Receitas de Contribuições.....	R\$-	548.000,00	
III - Receita Patrimonial.....	R\$-	216.200,00	
IV - Receita Agropecuária.....	R\$-	11.000,00	
V - Transferências Correntes.....	R\$-	4.423.000,00	
VI - Outras Receitas Correntes.....	R\$-		<u>151.700,00</u>
Total Receitas Correntes.....	R\$-	6.156.300,00	

RECEITAS DE CAPITAL

I - Operações de Crédito.....	R\$-	603.700,00	
II - Alienação de Bens.....	R\$-	40.000,00	
III - Transferências de Capital.....	R\$-	<u>100.000,00</u>	
Total Receitas de Capital.....	R\$-	743.700,00	

Total da Receita Orçamentária.....R\$- 6.900.000,00

ART. 2º - A despesa para o exercício de 1998 é fixada em R\$-6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) e será realizada conforme os quadros de dotações anexos.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no Artº. 165, parágrafo 8º, da Constituição do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988, bem como a lei 4.320 autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada.

II - Realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito inclusive por antecipação da receita, para atender a insuficiência de caixa, e, oferecer garantias usuais necessárias, sob a aprovação do Poder Legislativo.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de dezembro de 1997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO